



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 057/2024 PROGRAD**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ESTUDANTE ESPECIAL EM**  
**DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o Edital 057/2024 PROGRAD que regulamenta a solicitação de matrícula na categoria de **Estudante Especial de Graduação** para o **2º semestre letivo de 2024** conforme Resolução UFSM 160/2024 e Instrução Normativa PROGRAD 010/2024.

O presente edital será oferecido nas modalidades tradicionais de disciplinas isoladas de graduação e Trilhas Especiais de Graduação. Em face do período de calamidade, da greve e da recente publicação da Resolução UFSM 160/2024 e da Instrução Normativa PROGRAD 010/2024, reconhece-se a necessidade de um período maior para a construção e aprimoramento didático-pedagógico das Trilhas Especiais de Graduação. No entanto, as unidades que já tiverem discutido e se organizado para oferecer as Trilhas poderão fazê-lo conforme o item 4 deste edital, ou optar pela oferta tradicional das disciplinas isoladas. Caso alguma unidade ofereça uma trilha neste semestre, será a primeira edição, podendo ser revista nos próximos semestres, conforme as possibilidades administrativas e pedagógicas de cada unidade, em consonância com seus departamentos didáticos e coordenações de curso.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>19 de julho de 2024</b>	Data prevista para a publicação de edital de inscrições à categoria de Estudante Especial de Graduação.
<b>19 de julho a 06 de setembro de 2024</b>	Período de inscrições e envio de documentação à solicitação de matrícula <b><u>via web</u></b> na categoria de Estudante Especial de Graduação.
<b>19 de julho a 23 de agosto de 2024</b>	Período para as unidades responsáveis ofertarem disciplinas para a categoria de Estudante Especial de Graduação.

<b>19 de julho a 12 de setembro de 2024</b>	Período para as unidades responsáveis analisarem os pedidos de matrícula.
<b>13 de setembro de 2024</b>	Data-limite para a publicação, pela PROGRAD, da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas pelas unidades responsáveis pelas disciplinas.
<b>16 de setembro de 2024</b>	Período para interposição de recurso quanto às solicitações de matrícula indeferida pendente, conforme item 7 do presente edital.
<b>17 de setembro de 2024</b>	Data-limite para a publicação, pela PROGRAD, da lista com os candidatos com solicitações de matrícula deferidas após recurso.
<b>18 e 19 de setembro de 2024</b>	Período para a matrícula em disciplinas, efetivada pela PROGRAD, conforme normas previstas neste edital.
<b>09 de outubro de 2024</b>	Data-limite para os candidatos solicitarem a exclusão de disciplinas, pelo e-mail <a href="mailto:cofre.prograd@ufsm.br">cofre.prograd@ufsm.br</a>

## 2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Candidatos que tenham concluído Ensino Médio (ou equivalente), ou Curso Técnico ou Curso Superior.

## 3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E OBSERVAÇÕES

3.1 **ANTES DE FAZER A INSCRIÇÃO WEB**, o candidato **deverá ler todo** o edital para certificar-se de que atende aos requisitos e que poderá cumprir os prazos, as etapas e cursar a(s) disciplina(s), em caso de aprovação.

3.2 A inscrição para participar da seleção à categoria de Estudante Especial de Graduação é realizada exclusivamente via *web* e deverá ser realizada pelo endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cofre-corem>, em seguida “Acesso rápido”, "[Portal do Estudante Especial](#)", conforme a representação a seguir.

### Acesso rápido



Consulta  
Processos



Portal Acadêmico



Portal do  
Estudante Especial



Portal de  
Confirmação de  
Vaga



Portal Estudantil



Tutoriais

3.3 O formulário de inscrição *web* serve como comprovante de inscrição do candidato no processo seletivo, o qual deve permanecer sob a guarda do candidato para fins de comprovação e acompanhamento do processo.

- 3.4 O candidato deverá escolher as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação. As solicitações de matrícula em disciplinas via *web*, não serão limitadas, porém, se aprovadas nas unidades responsáveis, poderão ser efetivadas até **QUATRO** disciplinas pela PROGRAD, conforme ao item 8 deste edital.
- 3.4.1 O candidato poderá solicitar disciplinas isoladas de graduação, pela modalidade “Estudante Especial de Graduação” e também solicitar disciplinas disponibilizadas no formato de Trilha Especial de Graduação (TEG) (conforme item 4).
- 3.5 Ao escolher as disciplinas no sistema de inscrições, o candidato deverá indicar a ordem de prioridade de sua preferência para a efetivação da matrícula, a qual dependerá das vagas oferecidas pelos cursos e dos critérios de desempate. Para definir a prioridade, ao lado de cada disciplina, o candidato deverá atribuir, em ordem sequencial, o número correspondente à preferência a cada disciplina, sendo atribuído “1” para a mais desejada. O candidato deve estar atento à ordem de prioridade indicada no ato da inscrição, pois ela será considerada para a efetivação de matrícula, não sendo possível ajuste de matrícula, exceto exclusão de disciplinas (cursar menos de quatro disciplinas no semestre).
- 3.6 Os candidatos deverão anexar, **no sistema de inscrição**, a documentação comprobatória exigida no item 5, no período definido no CRONOGRAMA deste edital. Documentações enviadas por outros meios não serão aceitas.

## Solicitação de disciplinas

Aluno especial de Graduação > Estudante Especial de Graduação

1. Usuário    2. Selecionar turmas    3. Turmas selecionadas    4. Documentação

### Instruções

O candidato deverá anexar documentos conforme as orientações do edital e seguir demais normas e prazos estabelecidos.

Os arquivos devem estar em formato PDF

**1. Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CNH) ⓘ**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**2. Cadastro de pessoas física (CPF ou Documento de identificação com CPF) \* ⓘ**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**3. Histórico escolar de Ensino Médio completo\* ⓘ**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio\* ⓘ**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

3.7 Terá a solicitação de matrícula ***indeferida*** o candidato que:

3.7.1 Anexar documentação incompleta, incompatível com a inscrição, ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

3.7.2 Não atender à Resolução UFSM nº 160/2024;

3.7.3 Tiver vínculo a Curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFSM;

3.8 Não serão aceitos pedidos de Estudante Especial de Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Graduação na modalidade à distância.

#### **4 TRILHAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO**

4.1 Considera-se Trilha Especial de Graduação um programa específico composto por, no mínimo, 02 (duas) disciplinas com aspectos transversais e complementares em seu conteúdo, conforme Resolução UFSM 160/2024.

4.2 A Unidade de Ensino responsável pela Trilha Especial de Graduação poderá propor edital específico, respeitando o prazo de solicitação de matrícula no calendário acadêmico.

4.2.1 Havendo edital específico para Trilha Especial de Graduação, o candidato deverá escolher as disciplinas dentro desta Trilha, no sistema de inscrições.

4.2.2 O edital específico proposto para a Trilha Especial de Graduação poderá ter cronograma específico, limitado à data de matrícula para o Estudante Especial de Graduação, conforme Instrução Normativa N. 010/2024/PROGRAD.

4.2.3 Às unidades interessadas em construir edital específico para a Trilha Especial de Graduação, a COFRE/PROGRAD irá oferecer modelo de edital, que pode ser solicitado pelo email [cofre.prograd@ufsm.br](mailto:cofre.prograd@ufsm.br)

#### **5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ORIENTAÇÕES**

5.1 **Cópia simples** (não é necessária autenticação) da **Carteira de Identidade** com número do **CPF** ou cópia da Carteira de Identidade e do CPF. A inclusão do CPF é obrigatória;

5.2 **Cópia simples** (não é necessária autenticação) do **histórico escolar de ensino médio completo**. A inclusão do documento de ensino médio é obrigatória;

5.3 **Cópia simples** (não é necessária autenticação) do **certificado de conclusão do ensino médio** (frente e verso), **certificado de conclusão de curso técnico**. A inclusão do documento de ensino médio é obrigatória;

- 5.4 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *web*, estando cada documento em arquivo PDF (*Portable Document Format*) legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes).
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

## **6 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

- 6.1 A análise das solicitações de matrícula será realizada pelas unidades responsáveis pelas disciplinas, considerando a vida acadêmica do candidato, comprovada pelo histórico escolar, especialmente quanto aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.
- 6.2 Após análise da documentação, as unidades responsáveis pelas disciplinas deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço “[Portal Acadêmico](#)” link [Estudante Especial](#), no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

## **7 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES**

- 7.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e que estiverem em conformidade com este edital e Resolução UFSM nº 160/2024 será publicada pela PROGRAD no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link “[EDITAIS](#)”.

## **8 RECURSO AOS CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INDEFERIDA OU PENDENTE**

- 8.1 No prazo previsto no CRONOGRAMA, o candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso para a(s) solicitação(ões) de matrícula indeferida(s) ou pendente(s), pelo e-mail [cofre.prograd@ufsm.br](mailto:cofre.prograd@ufsm.br), até às 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso Estudante Especial – Graduação”.
- 8.2 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de listagem de nomes de candidatos com solicitação de matrícula deferida, após a avaliação dos recursos.

## **9 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE**

- 9.1 A efetivação da matrícula dos candidatos com solicitação deferida pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e pela PROGRAD, e cujos nomes constem na listagem de

candidatos aptos à matrícula, estará condicionada às normas estabelecidas nesta seção 9 do presente edital;

- 9.2 A matrícula para Estudante Especial de Graduação está condicionada à disponibilidade de vagas nas turmas oferecidas pelos cursos, desde que haja pelo menos um estudante regular matriculado.
- 9.3 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos terão a matrícula efetivada pela PROGRAD em até 4 (quatro) disciplinas, no período estipulado no CRONOGRAMA, conforme esta seção 9;
- 9.4 De maneira automática no sistema, a COFRE/PROGRAD matriculará as disciplinas em ordem de prioridade, respeitando os itens 3.5, 9.2 e 9.3, garantindo a preferência às vagas àqueles candidatos que ainda não tiverem conseguido matrícula em disciplinas. Em caso de empate na prioridade, terá preferência o candidato de maior idade.
- 9.5 O candidato que não quiser cursar todas as disciplinas em que for matriculado pela PROGRAD poderá solicitar, por e-mail ([cofre.prograd@ufsm.br](mailto:cofre.prograd@ufsm.br)), no prazo previsto no CRONOGRAMA do edital, a exclusão da(s) disciplina(s).

## **10 OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 10.1 Os candidatos que tiverem dúvidas quanto à grade curricular dos cursos de graduação da UFSM poderão entrar em contato com as Coordenações dos cursos de interesse, cujo contato está disponível no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br).
- 10.2 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), aba “**EDITAIS**”.
- 10.3 As Trilhas Especiais de Graduação poderão ser oferecidas respeitando a Instrução Normativa N. 010/2024/PROGRAD e conforme a Resolução UFSM 160/2024.
- 10.4 Os casos omissos serão analisados pelas unidades responsáveis pelas disciplinas, e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitora de Graduação